



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 005/2019**

Vila Pavão/ES, 16 de janeiro de 2019.

**Do: Senhor Prefeito Municipal**

**Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº005/2019, que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.818.692,52 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente à contratação de empresa especializada para Obra de Pavimentação e Drenagem da Rua Leopoldo Ramlow no Bairro Centro e Complemento da Rua Adelaide Ramlow no Bairro Ondina, sede do Município e Pavimentação e Drenagem da Rua Presidente Médice, Rua Getúlio Vargas e Rua Francisco Alberto Kloss no distrito de Praça Rica, interior do Município.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como no PPA e na LDO de 2019.

É importante informar que os recursos financeiros necessários a realização das obras serão disponibilizados exclusivamente pelo Governo do Estado, através do convênio 025/2018, com interveniência da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no valor de sendo **R\$ 1.818.692,52** (um milhão, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Vale registrar ainda que no ano passado a presente matéria foi submetida a apreciação e aprovada por esta Casa de Leis, conforme infere-se da Lei nº 1.146/2018 (cópia anexa). Todavia, como a liquidação (pagamento) do objeto e a execução da obra não se realizou no exercício de 2018, tornou-se necessário reapresentar a matéria ao crivo deste Legislativo, para nova autorização de abertura de crédito para esse exercício, haja vista que estamos executando novo orçamento no exercício de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de que todo o processo para início da execução da obra já fora concluído, inclusive com a adjudicação e homologação do objeto à empresa vencedora do certame licitatório, e tão logo seja autorizado o início, a realização da liquidação do objeto (pagamento) dependerá da apreciação e aprovação da matéria.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**IRINEU WUTKE**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 005/2019**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e LDO de 2019, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.818.692,52 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente à contratação de empresa especializada para Obra de Pavimentação e Drenagem da Rua Leopoldo Ramlow no Bairro Centro e Complemento da Rua Adelaide Ramlow no Bairro Ondina, sede do Município e Pavimentação e Drenagem da Rua Presidente Médice, Rua Getúlio Vargas e Rua Francisco Alberto Kloss no distrito de Praça Rica, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.192 – Pavimentação e Drenagem de diversas ruas no Município de Vila Pavão.

44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ **R\$ 1.818.692,52**

**Fonte de Recurso**

19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

- Convênio 025/2018 - Processo Administrativo nº 79200451, Registro na SIGEFES nº180172 \_\_\_\_\_ **R\$ 1.818.692,52**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2019.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

*Irineu Wutke*

**IRINEU WUTKE**

Prefeito Municipal